

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 (CBH – Rios Cubatão e Cachoeira)

Cria a CÂMARA TÉCNICA de Assessoramento do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira (CTA – CCJ) no processo de gestão dos recursos hídricos.

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira (CCJ), órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, nos termos da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, das Resoluções CERH nº 003, de 23 de junho de 1997, e nº 001, de 25 de julho de 2002; foi instituído pelo decreto nº 3.391, de 23 de novembro de 1998, alterado posteriormente pelo decreto nº 2.211, de 18 de março de 2009. No uso das atribuições que lhe confere o Art 9º - inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a CÂMARA TÉCNICA de Assessoramento ao Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira (CTA – CCJ).

§ 1º A CTA-CCJ será de caráter consultivo, formada por um número mínimo de cinco e máximo de dez integrantes, refletindo a proporcionalidade entre os segmentos representados no Comitê.

§ 2º Na composição da CTA – CCJ deverá ser considerada prioritariamente a formação técnica ou notória atuação dos seus membros na área de recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas.

Art. 2º - A CTA – CCJ terá prazo de duração indeterminado e o mandato de seus membros será de dois anos, podendo ser renovado.

§ 1º Em caso de ausência de integrantes da CÂMARA TÉCNICA por cinco reuniões consecutivas, sem justificativa, o mesmo perderá o mandato.

§ 2º Em caso de vacância no quadro de integrantes da CÂMARA TÉCNICA, a Assembleia Geral elegerá os novos membros.

Art. 3º - A CTA – CCJ terá um coordenador escolhido entre os seus membros, quando da sua primeira reunião.

§ 1º No seu impedimento, o coordenador da CÂMARA TÉCNICA indicará, entre os membros da Câmara, o seu substituto.

§ 2º A CTA – CCJ elegerá um secretário, escolhido entre os seus membros, quando da sua primeira reunião.



Art. 4º - A CTA – CCJ somente se reunirá com a presença de pelo menos 03 (três) membros, sendo que as matérias serão consideradas para envio ao Comitê.

Art. 5º - São atribuições da CTA – CCJ:

I – apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação da Diretoria ou da Comissão Consultiva ou da Assembleia Geral;

II – relatar e submeter à aprovação da Assembleia assuntos a ela pertinentes;

III – propor a Assembleia, normatizações e critérios orientadores das ações técnicas do Comitê;

IV – apresentar ao Comitê, sugestões de projetos e propostas de ações consideradas prioritárias para o gerenciamento das águas das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira;

V – acompanhar e avaliar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com as suas atribuições;

VI – criar grupos de trabalho para discussão de temas específicos, em caráter temporário, visando apoiar o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 6º - Os integrantes da CTA – CCJ, conforme a necessidade, poderão fazer-se acompanhar de um assessor técnico ou jurídico, que terá direito a voz nas reuniões da Câmara, mediante comunicação prévia ao Coordenador e aprovação da maioria de seus membros.

Art. 7º - A CTA – CCJ reunir-se-á regularmente, em local e data definidos pela sua coordenação.

Art. 8º - Todos os documentos gerados pela CÂMARA TÉCNICA, incluindo convocações, atas e pareceres, deverão ser remetidos à Secretaria Executiva do CCJ.

Art. 9º - Conforme parágrafo 2º, do Art. 36, do Regimento Interno do Comitê, uma vez instalada, caberá à CÂMARA TÉCNICA estabelecer normas para o seu funcionamento e submetê-las à aprovação da Assembleia.

Joinville (SC), 23 de setembro de 2016.



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Joinville, 29 de setembro de 2016.

Ofício nº 002-09/2016

**Assunto: CÂMARA TÉCNICA de Assessoramento do Comitê de Gerenciamento das
Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira**

AO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Att.: Carlos Chiodini - Presidente

Rodovia SC 401 - Km 5, nº 4.756 - Saco Grande II - Ed. Office Park II - Bloco 2 - 2º andar
88032 000 – Florianópolis/SC

Prezado Presidente,

Encaminhamos em anexo Resolução nº 01 e Deliberação nº 002, ambas de 23 de setembro de 2016, do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira, aprovadas em sua última Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2016, criando a CÂMARA TÉCNICA de Assessoramento do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira (CTA-CCJ) e sua primeira formação.

Atenciosamente



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

- Anexo: 1) Ata nº 70, de 23 de setembro de 2016.
2) Resolução nº 01, de 23 de setembro de 2016.
3) Deliberação nº 002, de 23 de setembro de 2016.

DELIBERAÇÃO

Nº 002/16 - CCJ

Conforme Assembleia Geral Ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, aprovou-se com votação unânime a composição da primeira CÂMARA TÉCNICA de Assessoramento do Comitê de Gerenciamento das Bacias dos Rios Cubatão e Cachoeira, com um mandato de dois anos iniciando em 2016 a 2018, assim constituída:

USUÁRIOS DA ÁGUA

AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville
ACIJ - Associação Empresarial de Joinville
AJORPEME - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
CAJ - Companhia Águas de Joinville

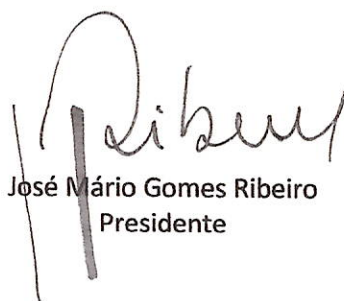
POPULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville
UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina/Centro de Ciências Tecnológicas
SEMA - Secretaria do Meio Ambiente
ROTARY – Rotary Club de Joinville - Pirabeiraba

ÓRGÃO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

FATMA - Fundação do Meio Ambiente
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Joinville, 23 de setembro de 2016



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Anexo: 1) Ata nº 070, de 23 de setembro de 2016.